



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1470/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/2014

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Young, Mario Covas Neto, Jean Madeira, “inclui o item VI no artigo 2º da Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005 e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela ilegalidade, por tratar de tema que a Lei Orgânica reserva à iniciativa legislativa do Chefe do Executivo. Recurso contra o parecer de ilegalidade foi aprovado em Plenário.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável à iniciativa.

Em síntese, conforme justificativa apresentada, o projeto objetiva dispensar a cobrança de custos operacionais da CET em eventos promovidos por entidades esportivas sem fins lucrativos dado que, com o advento da lei 14.072/2005, que autorizou a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) a cobrar pelos respectivos custos operacionais, as competições esportivas nos bairros do município de São Paulo se extinguíram por dificuldade das organizações sociais locais conseguirem pagar as taxas cobradas. Assim, toda a população praticante de qualquer atividade esportiva de forma amadora foi prejudicada em nossa cidade, além do município perder em questão esportiva.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, portanto, é o parecer favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 18-10-17.

Rute Costa (PSD) – Presidente

Adriana Ramalho(PSDB)

Gilberto Nascimento (PSC)

Juliana Cardoso (PT) - RELATOR

Milton Ferreira (PODER)

Sâmia Bomfim (PSOL)-ABSTENÇÃO.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2017, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.